



CONGRESSO NACIONAL

MPV 895
00122

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
16/09/2019

proposição
MPV 895/2019

Autor
Deputado Alencar Santana Braga

nº do prontuário
337

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	1º-A	Parágrafo 3º	Inciso	alínea
--------	--------	------	--------------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

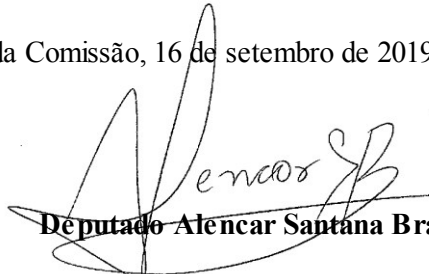
Altere-se o § 3º do At. 1º-A do Art. 1º da Medida Provisória nº 895, de 2019, com a seguinte redação:

“§ 3º A Carteira de Identificação Estudantil digital terá a certificação digital no padrão Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e seguirá o modelo padronizado nacionalmente.”

JUSTIFICAÇÃO

A emenda proposta busca garantir a identidade visual e de padronização nacional das informações não destoando do modelo das emitidas fisicamente.

Sala da Comissão, 16 de setembro de 2019.



Deputado Alencar Santana Braga



CD/19240.31473-74